



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 12756 de 27 de MARÇO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.972.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 4.972.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de MARÇO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSE GENARO DE ADRANDE

Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº.		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1712.10.122.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES			
	APOIO AS ENTIDADES PUBLICAS E FILANTROPICAS	3340.41	0100	2.100.000,00
		4440.42	0100	934.000,00
				3.034.000,00
1712.10.302.1093.2772	ATEND.DE PACIENTES FORA DO DOMICILIO	3390.33	0100	600.000,00
				600.000,00
1712.10.301.1246.2882	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DO GASS	3390.30	0100	400.000,00
		3390.39	0100	385.000,00
				785.000,00
1712.10.122.1093.2924	ADMINISTRACAO DO CES	3390.33	0100	200.000,00
		3390.35	0100	73.000,00
		3390.39	0100	280.000,00
				553.000,00
TOTAL				4.972.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
		ANEXO DO DECRETO Nº.		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1712.10.122.1015.2811	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES			
	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.36	0100	80.000,00
		3390.39	0100	2.000.000,00
				2.080.000,00
1712.10.302.1095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.39	0100	2.892.000,00
TOTAL				4.972.000,00